

LEI N° 5242, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

ALTERA O ANEXO IX.C DO QUADRO SETORIAL DA SAÚDE CONSTANTE DA LEI N° 2886 DE 05 DE JULHO DE 1996, CRIA O ANEXO X.C DO QUADRO SETORIAL DA SAÚDE E REGULAMENTA AS ATIVIDADES CONSTANTES NO QUADRO X.C DO QUADRO SETORIAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Betim, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica extinta a atividade de Coordenação de Equipe ou Plantão do Anexo IX.C do Quadro Setorial da Saúde constante da Lei n° 2886/1996, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2° - Ficam criadas as atividades de Coordenador de Plantão no Hospital Público Regional de Betim e Coordenador de Plantão das demais Unidades de Urgência/Emergência do Sistema Municipal de Saúde, bem como suas respectivas gratificações no Anexo IX.C do Quadro Setorial da Saúde constante da Lei n° 2886/1996, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3° - Fica criado o Anexo X.C do Quadro Setorial da Saúde constante da Lei n° 2.886/1996, que regulamenta as atividades que especifica, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2012.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 13 de janeiro de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo
Prefeita Municipal

(Originária do Projeto de Lei n° 214/11, de autoria do Executivo Municipal)

ANEXO I
Anexo IX.C do Quadro Setorial da Saúde

PESQUISA	5% do padrão inicial do cargo
PRECEPTORIA DA RESIDÊNCIA	10% do padrão inicial do cargo
MONITORAMENTO ESTÁGIO	5% do padrão inicial do cargo
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO	10% do padrão inicial do cargo
INSTRUÇÃO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO	5% de uma hora-aula, para os ocupantes dos cargos I, II e III e 10% de uma hora-aula, para os ocupantes dos cargos IV e V.
COORDENAÇÃO DE EQUIPE OU PLANTÃO (EXTINTO)	-
COORDENADOR PLANTÃO NO HOSPITAL	R\$ 125,00/para cada plantão de 12

PÚBLICO REGIONAL DE BETIM	horas.
COORDENADOR DE PLANTÃO DAS DEMAIS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 63,00/para cada plantão de 12 horas.
GRATIFICAÇÕES SUS	5% do padrão inicial do cargo.
REFERÊNCIA TÉCNICA	10% do padrão inicial do cargo.

Obs. A gratificação de atividade somente será devida enquanto esta perdurar e em nenhuma hipótese se incorporará, para qualquer feito, ao vencimento do servidor.

Pesquisa: Execução de projetos técnicos aprovados e referendados pela instância competente da Administração do Quadro Setorial.

Preceptorial de Residência: Grupo de coordenadores de médicos residentes, por área, desde que seja exercida em programas aprovados pela Administração do Quadro Setorial.

Monitoramento de Estágio: Acompanhamento dos serviços dos estagiários, contendo o mínimo de cinco estagiários, desde que aprovados junto a Administração do Quadro Setorial.

Instrução de Programas de Treinamento e Capacitação: Funcionários da própria rede de saúde que monitoram e ministram cursos de capacitação pessoal.

Referência Técnica: Pessoas que exercem cargos de coordenação nas diversas áreas da saúde.

Anexo II

ANEXO X.C DO QUADRO SETORIAL DA SAÚDE

COORDENADOR PLANTÃO NO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM	<p>- Percorrer diariamente todas as Unidades Assistenciais do Hospital para realizar, juntamente com os gerentes e referências técnicas das Unidades, a gestão dos leitos; Orientar e prestar assistência, quando necessário, aos usuários de demanda espontânea que se apresentem à recepção do Pronto Socorro do Hospital; Apoiar o serviço social quanto à assistência ao óbito e ao encaminhamento à</p> <p>Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos; Otimizar os recursos disponíveis de infra-estrutura, materiais e pessoal para o bom andamento do Plantão, incluindo a gestão de conflitos, caso necessário contactar com o plantão administrativo ou a Diretoria do Hospital; Participar de reuniões de Coordenadores de Plantão e do Colegiado da Unidade Responsabilizar-se pelo bom andamento do Plantão; Contactar com os coordenadores das demais Unidades de Urgências/Emergência de Betim e da Microrregião a fim de priorizar e coordenar encaminhamentos e liberação de vagas e relatar para estas Unidades a situação do</p>
---	---

	<p>plantão de sua Unidade;</p> <p>Receber e dar retorno às solicitações (ligações telefônicas) da rede SUS de Betim e da Microrregião; Apoiar a recepção da Unidade, quando necessário; Otimizar os recursos disponíveis de infra-estrutura, materiais e pessoal para o bom andamento do Plantão, incluindo a gestão de conflitos; Orientar atendimento à saúde do servidor de plantão, incluindo a assistência ao trabalhador vítima de acidente perfuro cortante; Confirmar e orientar a atualização da lista de pacientes na Central de Regulação de Leitos e do Samu; Orientar e apoiar as equipes de plantão sobre os processos de encaminhamentos dos pacientes e definir condutas e procedimentos, caso necessário; Orientar as equipes sobre encaminhamentos dos pacientes para as Unidades Básicas de Saúde ou para a internação domiciliar ;Auxiliar a Unidade a implementar as mudanças definidas para a organização do serviço; Realizar contato com o Gerente, o Coordenador de Plantão e outras Unidades de Saúde, com os colegiados locais e referências técnicas do nível local para a solução de questões pertinentes; Atuar como referência para contatos externos para liberação de vagas, transferência de usuários, realização de exames, transporte e quaisquer providências necessárias par o bom atendimento no plantão; Zelar pela utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no trabalho da Unidade; Zelar e incentivar a boa relação entre os membros da equipe de trabalho e com os usuários; Informar ao Gerente da Unidade sobre a necessidade de substituição ou reparos de equipamentos e manutenção predial; Registrar no Livro de Relatório específico as ocorrências do plantão;</p> <p>Registrar no Livro de Relatório a ausência de todos os servidores que faltarem ao plantão.</p>
<p>COORDENADOR DE PLANTÃO DAS DEMAIS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE</p>	<p>- Responsabilizar-se pelo bom andamento do Plantão; Contactar com os coordenadores das demais Unidades de Urgências/Emergência de Betim e da Microrregião a fim de priorizar e coordenar encaminhamentos e liberação de vagas e relatar para estas Unidades a situação do plantão de sua Unidade;</p> <p>Receber e dar retorno às solicitações (ligações telefônicas) da rede SUS de Betim e da Microrregião; Apoiar a recepção da Unidade, quando necessário; Otimizar os recursos disponíveis de infra-estrutura, materiais e pessoal para o bom andamento do Plantão,</p>

	<p>incluindo a gestão de conflitos; Orientar atendimento à saúde do servidor de plantão, incluindo a assistência ao trabalhador vítima de acidente perfuro cortante; Confirmar e orientar a atualização da lista de pacientes na Central de Regulação de Leitos e do Samu; Orientar e apoiar as equipes de plantão sobre os processos de encaminhamentos dos pacientes e definir condutas e procedimentos, caso necessário; Orientar as equipes sobre encaminhamentos dos pacientes para as Unidades Básicas de Saúde ou para a internação domiciliar; Auxiliar a Unidade a implementar as mudanças definidas para a organização do serviço; Realizar contato com o Gerente, o Coordenador de Plantão e outras Unidades de Saúde, com os colegiados locais e referências técnicas do nível local para a solução de questões pertinentes; Atuar como referência para contatos externos para liberação de vagas, transferência de usuários, realização de exames, transporte e quaisquer providências</p> <p>necessárias para o bom atendimento no plantão; Zelar pela utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no trabalho da Unidade; Zelar e incentivar a boa relação entre os membros da equipe de trabalho e com os usuários; Informar ao Gerente da Unidade sobre a necessidade de substituição ou reparos</p> <p>de equipamentos e manutenção predial; Registrar no Livro de Relatório específico as ocorrências do plantão; Registrar no Livro de Relatório a ausência de todos os servidores que faltarem ao plantão.</p>
--	---

Obs. O Coordenador de Plantão será indicado no limite de 01 (um) Coordenador por plantão de 12 horas.